

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Convite



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 014/2016

MODALIDADE: CARTA CONVITE 014/2016

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para execução completa e perfeita, sob regime de execução indireta através de empreitada, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de Serviços de obras de engenharia para Construção de base de apoio da unidade filtrante e do reservatório, Casa de Química e cercamento da área, no Pov. De Contendas, localizada na zona rural deste Município, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e nos termos da minuta contratual em anexo, conforme descrito no anexo I deste Convite.


DATA DE ABERTURA: 22/12/2016


HORA: 09:00 H


LOCAL: Escritório do SAAE, situado a Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n

CARTA CONVITE: À Disposição dos interessados no escritório do SAAE, à Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro.

Macaúbas, 14 de Dezembro de 2016.

Acimária 
Claudia P. dos Santos
Secretário

Alex Douglas 
Amaral Almeida
Vogal


Zilvandéia Seixas Batista
Presidente da C.L.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 014/2016

O SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SAAE-Mac. 05/2016, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00(horas) horas do dia 22 de Dezembro de 2016, na sede do SAAE, Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas-Bahia, a licitação na Modalidade Convite n.º 014/2016, do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Construção de base de apoio da unidade filtrante e reservatório, Casa de Química e cercamento da área, no Pov. De Contendas, localizada na zona rural deste Município, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e nos termos da minuta contratual em anexo, conforme descrito no anexo I deste Convite.

1- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.1 - Poderão participar desta licitação, além dos convidados, as empresas cadastradas que manifestarem seu interesse em participar do certame com antecedência de 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e que satisfaçam, integralmente, as condições deste Edital.
- 1.2 - Não será admitida a participação de empresas em consórcio ou que nomeiem um mesmo representante.
- 1.3 - Caso seja necessário o acréscimo ou supressão dos quantitativos de seu objeto, deverá ser obedecido às disposições contidas no Art.65 da Lei 8.666/93.
- 1.4 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada pelo SAAE, nos termos previstos no Art.49 da Lei 8.666/93.
- 1.5 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do SAAE, no horário das 7:00 às 12:00 horas e das 14:00 a 17:00 horas até 24(vinte e quatro) horas antes da data do recebimento das propostas. A Comissão deverá se manifestar sobre os eventuais pedidos de esclarecimentos até 24(vinte e quatro) horas antes do recebimento das propostas.

2 - OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada, para execução completa e perfeita, sob regime de execução indireta através de empreitada, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de Serviços de obras de engenharia para Construção de base de apoio da unidade filtrante e do reservatório, Casa de Química e cercamento da área, no Pov. De Contendas, localizada na zona rural deste Município, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e nos termos da minuta contratual em anexo, conforme descrito no anexo I deste Convite.

2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141/1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas ou não, inscritas ou não no Cadastro Unificado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA.

3.2. A empresa participante deste Certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, junto com os documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF). Quando o licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar cópia do Contrato Social.

4.2. As licitantes interessadas poderão fazer-se presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que apresente no ato da entrega dos envelopes, documento de identidade e procuração pública ou particular, conforme Anexo V, com firma reconhecida, que o credencie como participante desta licitação, devidamente aceita pela Comissão de Licitação.

5 - HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos Sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Municipal do município de origem do licitante.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal E Seguridade Social através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal

g) prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Trabalhista.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) seja(m) POSITIVA(S), deverá(ão) constar expressamente na(s) mesma(s) o Efeito Negativo.

5.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

d) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

e) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

f) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

g) Comprovação de capital mínimo ou valor do patrimônio líquido, no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação,

4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

devendo esta comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

h) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, contento a declaração de Habilitação Profissional DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, respeitando a sua validade na data de assinatura dos documentos referidos, sob forma de etiqueta auto-adesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo Conselho Regional de contabilidade, nos termos das normas regulamentares pertinentes.

5.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

b) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

c) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

I- Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, com características semelhantes ao objeto da presente licitação;

II- A Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 317/86, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, será exigida do Engenheiro Civil, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010/05, do CONFEA.

III- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica abaixo elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para

5

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br

entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;

IV- No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

d) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e) Relação formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução das obras estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras. Estes equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pelo SAAE de Macaúbas, por ocasião da contratação e sempre que necessário;

f) Relação da equipe Técnica/Administrativa indicada para a execução do objeto desta licitação indicando nome, CPF e nº de registro na entidade profissional competente, (descrita abaixo).

g) O nome dos responsáveis Técnicos indicados deverão ser os mesmos que constarem dos Atestados de Capacidade Técnica;

h) Declaração emitida pelo SAAE de Macaúbas de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução do objeto licitado;

I) A vistoria (visita técnica) será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (77) 3473-1141 ou pessoalmente na sede do SAAE de Macaúbas;

 6

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

II) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia da publicação do aviso de abertura desta licitação, estendendo-se até o dia anterior a data prevista para abertura da sessão de recebimento dos envelopes;

5.5 Documentos complementares:

a) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, conforme Anexo II;

b) declaração, sob as penas da lei, de que não utiliza mão-de-obra direta e indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo III.

c) Declaração expressa de que a empresa licitante está enquadrada ou não como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para fins de obtenção das prerrogativas constantes da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV.

5.6. Os documentos exigidos para essa habilitação deverão ser apresentados em Fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação.

5.7. Os documentos de habilitação (envelope "A") poderão ser enviados, devendo ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

5.8. Iniciada a abertura dos envelopes "A" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE "B".

6.1. As propostas poderão ser enviadas, em envelope lacrado e rubricado pelo representante legal, identificado como "PROPOSTA DE PREÇOS", endereçado à Comissão de Licitação, com indicação da razão social da empresa.

6.2. A proposta e documentos que a instruírem, deverão ser entregues em original, assinada pelo representante legal do licitante ou representante especificamente credenciado, datilografada ou digitada, apenas, no averso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

- a) A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.
- c) A proposta de preços será apresentada nos moldes do modelo em anexo, em via datilografada, impressa ou manuscrita, expressando o preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.
- d) Planilhas orçamentárias, conforme modelos anexos a este Edital;
- e) Composições dos preços unitários, elaborado pelo licitante, apresentando discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços contendo os valores e cálculos dos encargos sociais e BDI adotados na proposta;
- e) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, **não** poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- f) Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais e desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizado horizontalmente e verticalmente, por etapa de serviços, ficando reservado ao Órgão Licitante o direito de proceder as alterações que julgar convenientes no decorrer da execução das obras, conforme modelo em anexo.
- g) As empresas deverão apresentar ainda, uma via em ARQUIVO ELETRÔNICO (CD) **da Proposta de Preços** elaborada em planilha de cálculo eletrônica "EXCEL" ou similar que permita verificações no próprio programa, e demais documentos constantes do Envelope nº 02, com a finalidade de facilitar e reduzir o tempo de análise da referida proposta por parte do setor técnico.
- h) Será desclassificada a proposta que contiver valor superior ao valor orçado pelo SAAE de Macaúbas.
- i) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- j) O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- l) A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

m) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. **O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, serão incluídos na proposta apresentada.**

n) As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

o) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

p) Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

q) Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados neste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será adjudicado o objeto ao licitante cuja proposta de preços tenha sido considerada, substancialmente, adequada às especificações do Edital e que tenha sido determinada como aquela que oferece menor preço global.

9.2. Será desclassificada a proposta ou item que apresente preços que sejam considerados, pela Comissão como superfaturados ou inexequíveis, a partir da apresentação de valores unitários, simbólicos, irrisórios, ou indicativos de "zero", incompatível com o preço de mercado.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ao CONTRATADO será realizado em duas parcelas, sendo a primeira paga com a conclusão parcial da obra, com o cumprimento integral da quarta semana, estabelecido no cronograma físico financeiro, anexo a este edital, e a segunda após a execução total da obra, também em conformidade com o cronograma físico - financeiro, com base no relatório de acompanhamento e a medição, após comprovado a execução total dos serviços, objeto do presente certame.

 9

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

11 - REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços são irreatáveis. O contrato só poderá sofrer reajustes dentro dos percentuais estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizações.

12 - RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. É facultado à Administração rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que seja proposta a execução de serviços em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

12.2. Será o objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após a entrega com a comprovação da qualidade e quantidade dos serviços cotados.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

12.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a executar, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser contratado.

13 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços serão realizados no Povoado de Contendas, localizado às margens da rodovia BA-156, no sentido Macaúbas-Boquira, nas proximidades das coordenadas 23L 750085.66m E 85169756.24, estrada de Contendas / Pé da Serra, deste Município.

14 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

14.1. Competirá ao Contratante, Órgão responsável pelo Objeto supra citado, proceder o recebimento e controle da execução dos serviços.

15 - OMISSÕES E CORREÇÕES DAS PROPOSTAS

15.1. Os erros aritméticos só poderão ser retificados nas seguintes hipóteses:

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), o preço unitário, se exequível, prevalecerá o preço total que será corrigido;

10

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

- b) Em sendo o preço unitário inexequível, não será ele considerado;
- c) Em caso de rasura o item será cancelado.

16 - PENALIDADES

16.1. As Empresas vencedoras que desistirem dos serviços dos objetos descritos ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

16.2. Sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado dos serviços, sujeitará o licitante vencedor a multa de 0,3% ao dia, até o trigésimo dia, após a multa passará a fixar-se no percentual de 0,7%.

16.3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

16.4. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17 - RECURSOS

17.1. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei n.º 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

18 - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de fácil acesso, com restituição de todos os prazos exigidos por lei.

19.2. Os encargos de natureza tributária, social e fiscal são de exclusiva responsabilidade da contratada.

19.3. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

 11

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.4. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo.

19.5. Constituem anexos do presente Convite, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Projeto - DVD-R.

Anexo I - A - Planilha Orçamentária e Quantitativos - DVD-R.

Anexo I- B - Cronograma físico - financeiro - DVD-R.

Anexo II - Termo de Referência.

Anexo III - Modelo de declaração de vistoria.

Anexo IV - Declaração De Ciência De Inexistência De Fatos Impeditivos De Habilitação E Contratação.

Anexo V - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor.

Anexo VI - Modelo de Proposta.

Anexo VII - Declaração de Enquadramento ME ou EPP.

Anexo VIII - Modelo Credencial.


Anexo IX - Minuta de Contrato.

19.6. As despesas com o presente instrumento, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Unidade: 02.14 - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Projeto Atividade: 1.143 - Amp. Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água
Elemento de Despesa: 4490.51.00-50 OBRAS E INSTALAÇÕES

19.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 a 17:00 horas na sede do SAAE ou pelo telefax (77) 3473-1141.

Macaúbas - Bahia, 14 de Dezembro de 2016.


Zilvandéia Seixas Batista
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES EM MEIO MAGNÉTICO - DVD-R

ANEXO I - A
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS
EM MEIO MAGNÉTICO - DVD-R

ANEXO I - B
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
EM MEIO MAGNÉTICO - DVD-R

 13

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

A) DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Contratação de empresa especializada, para execução completa e perfeita, sob regime de execução indireta através de empreitada, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de Serviços de obras de engenharia para Construção de base de apoio da unidade filtrante e do reservatório, Casa de Química e cercamento da área, no Pov. De Contendas, localizada na zona rural deste Município.

B) DA MOTIVAÇÃO:

Os serviços propostos visam a construção de base de apoio da unidade filtrante, e do reservatório, Casa de Química e cercamento da área, para instalação de ETA Compacta, equipamentos estes, já adquiridos através de processo licitatório, já disponível para instalação, diante da necessidade de implantação de sistema de tratamento de água com vista a potabilizar a água distribuída ao povoado de Contendas, enquadrando o fornecimento aos padrões exigidos na portaria 2914/11 do ministério da saúde.

C) DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os serviços serão executados com prazo de conclusão máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da "Autorização de Execução dos Serviços".

Os serviços serão realizados no Povoado de Contendas, localizado às margens da rodovia BA-156, no sentido Macaúbas-Boquira, nas proximidades das coordenadas 23L 750085.66m E 85169756.24, estrada de Contendas / Pé da Serra, deste Município.

É facultado à Administração rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que seja proposta a execução de serviços em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

Será o objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após a entrega com a comprovação da qualidade e quantidade dos serviços cotados.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

A empresa licitante vencedora ficará obrigada a executar, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser contratado.

D) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

 14

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

E) DA GARANTIA DA OBRA

O serviço objeto desta licitação possuirá prazo de garantia de 5 (cinco) anos.

F) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Competirá ao Contratante, Órgão responsável pelo Objeto supra citado, proceder o recebimento e controle da execução dos serviços.

G) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO será realizado em duas parcelas, sendo a primeira paga com a conclusão parcial da obra, com o cumprimento integral da quarta semana, estabelecido no cronograma físico financeiro, anexo a este edital, e a segunda após a execução total da obra, também em conformidade com o cronograma físico - financeiro, com base no relatório de acompanhamento e a medição, após comprovado a execução total dos serviços, objeto do presente certame.

H) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- cumprir fielmente o contrato de forma que a prestação dos serviços avençados seja realizada com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades do SAAE;
- prestar os serviços ora contratados, por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes no processo administrativo e de acordo com a legislação em vigor;
- responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- substituir, imediatamente, se possível, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório ao SAAE;
- não transferir ou distribuir o Contrato a outrem no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;

 15

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA****C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.****FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004****E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br**

- sem prejuízo dos contatos, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas ou qualquer outra questão, considerada complexa e necessária ao bom desempenho do serviço;
- são devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

I) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- não omitir qualquer informação que possa influenciar tecnicamente sobre a matéria objeto de questionamento;
- proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato;
- pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

J) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O tipo de julgamento das proposta serão: tipo menor preço global.

L) RESULTADOS ESPERADOS

Construção de base de apoio da unidade filtrante e do reservatório, Casa de Química e cercamento da área, para instalação de ETA Compacta, diante da necessidade de implantação de sistema de tratamento de água com vista a potabilizar a água distribuída ao povoado de Contendas, enquadrando o fornecimento aos padrões exigidos na portaria 2914/11 do ministério da saúde.

M) DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a multa de 10% (dez por cento);

16

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

III. Rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro. As multas serão recolhidas diretamente ao CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

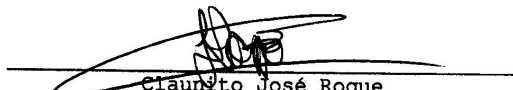
Parágrafo Segundo. Para a aplicação das penalidades aqui previstas o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Terceiro. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

N) CONDIÇÕES GERAIS

Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.


Cláudio José Roque
Coordenador Interno

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA - CONVITE DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2016.

Em cumprimento ao edital de licitação da Tomada de Preço nº. 014/2016, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) - o(s) engenheiro(s) o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA(s) n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Macaúbas, __ de ____ de 2016.

Nome e assinatura do responsável técnico do SAAE de Macaúbas

18

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (_____) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e as fundações por ele instituídas ou mantidas. Do mesmo modo, nos comprometemos a informar a qualquer tempo, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a Administração Pública.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2016.

Pessoa Jurídica

CNPJ nº.....

Assinatura do Representante Legal
(carimbo e assinatura do licitante)

19

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br



Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas - Bahia
Comissão de Licitação
Referência: CARTA CONVITE N.º 014/2016

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ....., através de seu representante/Sócio o Sr., portador da Cédula de Identidade RG N.º CPF N.º **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de CARTA CONVITE N.º 013/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2016.

Pessoa Jurídica
CNPJ n.º.....

Assinatura do Representante Legal
(carimbo e assinatura do licitante)

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS
MODELO DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CARTA CONVITE nº 14/2016.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
- 1.2. - Sede:
- 1.3. - C.N.P.J.:
- 1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- 2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso), representando a soma dos valores parciais apresentados nas planilhas e nos demais documentos em anexo.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do certame.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer

21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade ____ de _____ de 2016 .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

22

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br



Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas - Bahia
Comissão da Licitação
Referência: CARTA CONVITE N.º 014/2016.

A Empresa(razão social)..... inscrita no
CNPJ n.º., sediada à (endereço
completo.....por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a.)
portador(a) da Carteira de Identidade n.º. e do CPF n.º.
....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da CARTA
CONVITE N.º 013/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2016.

Pessoa Jurídica
CNPJ n.º.....

Assinatura do Representante Legal
(carimbo e assinatura do licitante)

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

 23

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: PROPOSTA OBJETO DA CARTA CONVITE N.º 014/2016

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade responsável pela empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário o Sr(a) _____, portador(a) carteira de identidade no. _____, expedida por _____ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes amplos, gerais e irrestritos para representar esta licitante no procedimento de licitação em epígrafe, podendo inclusive renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

 24

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ, sob nº 14.380.828/0001-27, situado à Rua Dr. Manoel Vitorino, s/nº, na cidade de Macaúbas-Ba., doravante denominado SAAE, representado pelo seu Diretor Sr. DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto nº. 0032/2016, de 01/03/2016, do Executivo Municipal, a seguir denominado apenas "CONTRATANTE".

CONTRATADO: Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, na Cidade, neste ato regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos, por seu Diretor Geral ao fim subscrito, a seguir denominado apenas "CONTRATADO".

As partes acima qualificadas têm entre si ajustadas o presente contrato que será regido pela Lei nº 8.666/93, pelo **Processo Administrativo 165/2016**, promovido por este Ente Público e pelas cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO -

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa especializada, para execução completa e perfeita, sob regime de execução indireta através de empreitada, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de Serviços de obras de engenharia para Construção de base de apoio da unidade filtrante e do reservatório, Casa de Química e cercamento da área, no Pov. De Contendas, localizada na zona rural deste Município, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e nos termos da minuta contratual em anexo, conforme descrito no anexo I deste Convite.

- DA VINCULAÇÃO -

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Contrato guarda conformidade com o processo administrativo nº 165/2016, aos termos da Carta Convite 014/2016, vinculando-se, ainda, à Proposta do CONTRATADO e demais documentos constantes do Processo supra, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

- DO REGIME DE EXECUÇÃO -

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços serão executados sob regime de empreitada global, cabendo a CONTRATADA fornecer mão de obra, máquinas, equipamentos, e tudo mais o que for necessário ao pleno desenvolvimento dos trabalhos para execução dos serviços.

- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES -

 25

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ajustadas as seguintes obrigações das Partes, além das demais obrigações previstas no processo administrativo que deu azo ao presente:

I. DO CONTRATANTE:

- a) não omitir qualquer informação que possa influenciar tecnicamente sobre a matéria objeto de questionamento;
- b) proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato;
- d) pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- e) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

II. DO CONTRATADO:

- a) cumprir fielmente o contrato de forma que a prestação dos serviços avançados seja realizada com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades do SAAE;
- b) prestar os serviços ora contratados, por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes no processo administrativo nº 165/2016 e de acordo com a legislação em vigor;
- c) responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- d) substituir, imediatamente, se possível, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório ao SAAE;
- e) não transferir ou distribuir o Contrato a outrem no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- j) manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- l) sem prejuízo dos contatos, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas ou qualquer outra questão, considerada complexa e necessária ao bom desempenho do serviço;

26

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

m) são devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

- DA VIGÊNCIA -

CLÁUSULA QUINTA - O Contrato vigorará a partir da assinatura do presente instrumento de contrato, com prazo de execução de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado havendo interesses das partes, conforme permissivo legal contido no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

- DO VALOR DO CONTRATO -

CLÁUSULA SEXTA - O valor total do presente contrato é de R\$
 (.....).

- DA FORMA DE PAGAMENTO -

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota fiscal/fatura, após os serviços executados, vistoriados e aprovados pelo representante do SAAE de Macaúbas, mediante apresentação da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizadas.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será debitado em conta corrente do CONTRATANTE e creditado para o CONTRATADO, através de autorização bancária.

Parágrafo Segundo. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe forem aplicadas em decorrência de inadimplência contratual e mediante comprovação de recolhimento de encargos.

Parágrafo Terceiro. Qualquer erro ou omissão, verificados na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e culminará, em decorrência, na suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Parágrafo Quarto. O pagamento ao CONTRATADO será realizado em duas parcelas, sendo a primeira paga com a conclusão parcial da obra, com o cumprimento integral da quarta semana, estabelecido no cronograma físico financeiro, anexo a este edital, e a segunda após a execução total da obra, também em conformidade com o cronograma físico - financeiro, com base no relatório de acompanhamento e a medição, após comprovado a execução total dos serviços, objeto do presente certame.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Unidade: 02.14 - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Projeto Atividade: 1.143 - Amp. Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água
Elemento de Despesa: 4490.51.00-50 OBRAS E INSTALAÇÕES

[Assinatura] 27

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo gestor de contratos do SAAE, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência.

- DO REAJUSTE -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os custos que compõem o valor dos serviços são fixos e irreeajustáveis.

- DAS ALTERAÇÕES -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias e/ou fatos supervenientes, consoante disposições da Lei n. 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

- DA RESCISÃO CONTRATUAL -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Constituem motivos para rescisão unilateral ou administrativa do Contrato, por parte do CONTRATANTE, os seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V. A paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse administrativo do CONTRATANTE;

 28

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XIII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XIV. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, efetivada pelo CONTRATANTE, com base nos incisos I a XIV desta Cláusula, acarreta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei, retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A rescisão do Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para as partes.

Parágrafo Terceiro: A rescisão do Contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto: Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- DAS PENALIDADES -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a multa de 10% (dez por cento);

III. Rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro. As multas serão recolhidas diretamente ao CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Parágrafo Segundo. Para a aplicação das penalidades aqui previstas o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Terceiro. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- DOS CASOS OMISSOS -

 29

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste Contrato resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei de Licitações e da Lei Civil.

- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

- DA GARANTIA DA OBRA -

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -O serviço objeto desta licitação possuirá prazo de garantia de 5 (cinco) anos.

- DO FORO -

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes elegem o foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia aos demais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaúbas - BA,de.....de 2016.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunha nº 01: _____

Testemunha nº 02: _____

30